

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CENARIO ENGENHARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do CPF nº \*\*\*.214.386-\*\*, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 076/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 003/2022, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - O presente termo tem por objeto a alteração da cláusula 5.1.1, para fins de alterar o valor original atualizado do Contrato Administrativo nº 003/2022, aditando-o em 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 5.378,69 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

1

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

|                           |              |                                                  |
|---------------------------|--------------|--------------------------------------------------|
| Órgão.....:               | 1            | - PODER LEGISLATIVO                              |
| Unidade.....:             | 1.01         | - CORPO LEGISLATIVO                              |
| Sub-Unidade.....:         | 1.01.1       | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA                |
| Função.....:              | 01           | - Legislativa                                    |
| Sub-Função.....:          | 031          | - Ação Legislativa                               |
| Classif.....:             | 2000         | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA            |
| Orçamentária.....:        |              |                                                  |
| Elemento de Despesa.....: | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

**3.1** – O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões, audiências públicas e reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, bem como dos equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da

manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 003/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 003/2022, e o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 003/2022 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**